



PREFEITURA DE **Guararema**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR PARA O BIÊNIO 2023/2025

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga o Edital de **CONVOCAÇÃO** para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo - Comtur, para o biênio 2023/2025, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1º Este Regulamento normatiza a eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do Conselho Municipal de Turismo - Comtur, para o biênio 2023/2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 3605, de 18 de julho de 2023.

Parágrafo único. A eleição será realizada no **dia 27 de novembro de 2023, das 9h às 16h, no Centro Cultural "Nelson da Silva Braga", situado na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 54, Centro, Guararema-SP**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art. 2º Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do Comtur, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3605, de 18 de julho de 2023, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas, dos seguintes segmentos:

- I** - 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e de Serviços de Guararema - ACE;
- II** - 1 (um) representante de associação de bairro;
- III** - 1 (um) representante turismo religioso;
- IV** - 1 (um) representante de meios de hospedagem;
- V** - 1 (um) representante de restaurantes/lanchonetes/bares/cafeterias ou similares;
- VI** - 1 (um) representante de agências de viagem e serviços de receptivo turístico;
- VII** - 1 (um) representante da imprensa e/ou marketing digital;
- VIII** - 1 (um) representante de artesãos;
- IX** - 1 (um) representante do turismo rural;
- X** - 1 (um) representante dos guias e monitores de turismo;
- XI** - 1 (um) representante do setor artístico;

§ 1º Os representantes dos incisos I e II deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades até o dia do pleito eleitoral, não havendo votação para estes segmentos, somente indicação pelas entidades.



PREFEITURA DE Guararema

§ 2º No caso de representante do inciso IX, poderá ser feita a inscrição de pessoa física, desde que comprove o vínculo com o setor rural, através de cadastro municipal na condição de produtor rural, ou documento equivalente.

Art. 3º Os candidatos deverão efetuar inscrição, de **13 de novembro a 23 de novembro de 2023**, através do formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guararema www.guararema.sp.gov.br, ou presencialmente, no Centro Cultural "Nelson da Silva Braga", situado na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 54, Centro, Guararema-SP, segunda a sexta-feira, **das 8h às 11h30m e das 13h às 16h30m**.

Art. 4º Para a inscrição, os interessados relacionados no art. 2º deste Edital, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, que devem ser entregues junto a ficha de inscrição:

I - Pela Empresa/Associação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de ATIVO;
- b) Carta indicando seu representante legal, que possua vínculo empregatício ou societário, comprovadamente, assinada pelo presidente/responsável da entidade/empresa;
- c) Documento comprobatório de atividade rural (se o caso).

II - Pelos Segmentos do turismo religioso, imprensa e/ou marketing digital, artesãos, guias e monitores de turismo e setor artístico:

- a) Apresentar documento que comprove o vínculo com o segmento de interesse (*Curriculum, Diploma, Certificado, Portfólio, Carteira da categoria ou funcional etc.*).

III - Documentos do candidato:

- a) Cédula de Identidade - RG e CPF;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

Art. 5º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do Comtur.

Art. 6º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de nove eleições simultâneas, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no art. 2º deste Edital.

§ 1º A escolha será por voto secreto e cada eleitor previamente cadastrado no dia da eleição poderá escolher um representante de cada segmento para votação, dentre os elencados no art. 2º, exceto os dos incisos I e II, que deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades.



PREFEITURA DE **Guararema**

§ 2º As eleições serão abertas a todos os eleitores de Guararema maiores de 18 (dezoito) anos, que queiram votar, sendo necessária a apresentação do documento de identidade e comprovante de endereço no dia.

§ 3º Os eleitores deverão fazer um (x) no local reservado à frente do nome do candidato na cédula eleitoral.

§ 4º A célula eleitoral que apresentar mais de uma indicação de candidatos, por segmento, será anulada.

§ 5º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento dos constantes nos incisos III ao XI do art. 2º deste Edital, exceto os dos incisos I e II, que deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do Comtur, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de vinculação como membro do Comtur; permanecendo o empate, será definido pelo maior tempo de vínculo com a atividade; caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

§ 7º A composição e posse dos indicados e dos eleitos, bem como a escolha do Presidente e a indicação do Secretário Executivo e Secretário Adjunto ocorrerá em Assembleia a ser realizada em 2024, em data a ser comunicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 8º Fica nomeada a Comissão Eleitoral que será responsável pela inscrição dos interessados, como também pela condução das eleições, composta pelos seguintes membros, indicados na 23ª Reunião Ordinária do Comtur:

- I. Mateus Sartori Barbosa;
- II. Maria Elizângela Barbosa Benitez;
- III. Michael Willians Rumstaim;
- IV. Ernestina Carolina Castilho.

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral:

- I. garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II. garantir o caráter democrático do pleito;
- III. organizar as inscrições, as listas de presença, as votações,



PREFEITURA DE **Guararema**

apurações de votos e a confecção da ata da eleição;

- IV.** proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada no dia 27 de novembro de 2023, no **Centro Cultural "Nelson da Silva Braga", situado na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 54, Centro, Guararema-SP;**
- V.** providenciar a divulgação da lista dos eleitos na rede social do Comtur, jornais impressos e demais meios de divulgação.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 1º de novembro de 2023.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo